



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

## EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NA “ESCOLA HUMANIDADE”

A Escola de Educação Profissional “Humanidade”, mantida pela Associação de Educação do Homem de Amanhã, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a seleção de alunos para o ingresso no Curso de Técnico em Administração.

Aos alunos selecionados serão concedidas bolsas de estudos integrais observando-se o princípio da universalidade do atendimento, conforme o perfil socioeconômico do bolsista e cumprindo integralmente os requisitos estabelecidos na Lei 12.101, de 2.009 e no Decreto nº 8.242, de 2.017, que visa atender somente os candidatos que possuam renda familiar mensal “per capita” que não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo.

O formulário denominado “Cadastro Socioeconômico” será analisado segundo a referida Lei, garantindo para que não haja qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos, ou quaisquer outros que afrontem esse princípio.

### 1. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- Estar cursando o Ensino Médio, nas Escolas Públicas de Salto;
- Ter nascido entre os meses de **janeiro a junho de 2.005;**
- Residir em Salto;
- Possuir renda familiar mensal per capita que não exceda de 1 ½ (um e meio) salário mínimo.
- **Devido ao surto global do Covid-19, as inscrições serão feitas através do nosso site [www.escolahumanidade.org.br](http://www.escolahumanidade.org.br), no período de 17/10/2020 a 27/10/2020 .**



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

### 1.1. Seleção

- Será observada a situação socioeconômica familiar, a frequência às aulas e o aproveitamento escolar do candidato.

### 1.2. Devolução dos Formulários

- As inscrições **deverão ser realizadas através do site** [www.escolahumanidade.org.br](http://www.escolahumanidade.org.br)
- **As inscrições deverão ser realizadas no período de 17/10/2020 a 27/10/2020.**

## 2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

### 2.1. Cadastro Socioeconômico:

- Preencher cadastro socioeconômico e entregar sem rasuras e assinado pelo responsável, juntamente com os demais documentos comprobatórios **(Anexo 1)**

### 2.2. Documentos de identificação:

#### ALUNO

RG (atualizado)
CPF nº
RA nº
Certidão de Nascimento
Histórico Escolar do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano (com o número de publicação do GDAE/SED) – Não poderá ser declaração.
Cartão do SUS
Carteira Profissional



## RESPONSÁVEL E PESSOAS QUE RESIDEM NA MESMA CASA

RG, CPF, Título de Eleitor (dos maiores de 18 anos, que residem na mesma casa)
<b>NÃO PODERÁ SER CARTEIRA DE HABILITAÇÃO</b>
Certidão de Nascimento dos <b>menores</b> de 18 anos <b>(de todos que residem na mesma casa)</b>
Certidão de Casamento, Nascimento, ou União Estável, Averbação de divórcio ou Óbito <b>(do responsável)</b> ou outro documento que comprove a situação do estado civil.

### 2.3. Comprovante de rendimentos:

- Cópias dos 03 últimos holerites de **todos** que moram mesma na casa/residência, que tenham algum rendimento mensal.
- Quando houver pagamento de hora extra, comissão ou bonificações, deverá apresentar os 6 (seis) últimos holerites.

### OBSERVAR:

#### a) Trabalho registrado / assalariado:

- Apresentar três últimos Holerites;
- No caso de recém-contratados que ainda não tenham comprovação da renda, trazer declaração da firma empregadora contendo o valor bruto e cargo que ocupa;
- No caso de ter rendimentos adicionais como horas extras, comissões ou bonificações apresentar os 6 últimos holerites.

#### b) Trabalhador informal, prestador de serviços autônomo ou profissional liberal:

- Apresentar **declaração de trabalho autônomo** (**Anexo 2** disponível no site, e na secretaria da escola), caso não possua DECORE (**Declaração de Comprovação de Rendimentos**);
- **Caso contribua**, como autônomo ao ISS, 3 últimos guias de pagamento;
- Extrato de vínculo e contribuições à previdência – **Cadastro Nacional de informações sociais da Previdência – CNIS.**



**c) Desempregados:**

- Declaração de desemprego (**Anexo 3** disponível no site e na secretaria da escola);

**d) Se for desempregado RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO:**

- Último extrato da parcela de seguro-desemprego, fornecido pela Caixa-Econômica Federal;
- Rescisão contratual e comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**e) Se for DO LAR ou NÃO TER RENDIMENTOS:**

- Apresentar declaração de ausência de rendimentos; (**Anexo 3** disponível no site e na secretaria da escola);

**f) Proprietário ou sócio de empresa ou microempresa:**

- Declaração de Pró-labore firmado pelo contador com identificação do CRC acompanhado da declaração de imposto de renda da pessoa jurídica – IRPJ e Contrato Social. Caso microempreendedor, anexar o SIMPLES;
- DECORE (**Declaração de Comprovação de Rendimentos**) constando a descrição da atividade desenvolvida e a média mensal dos rendimentos, expedido por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade ou Declaração de justificativa expedida por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;

**g) Aposentados e pensionistas:**

- Apresentar extrato recente do pagamento do benefício do INSS, extrato de pagamento constando valor bruto do benefício.
- No caso de pagamento pelo INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>, ou [www.meuinss.gov.br](http://www.meuinss.gov.br) informando o número do benefício, data de nascimento, nome do beneficiário e CPF .

**h) Estagiário:**

- Termo de estágio e termo aditivo, quando houver, contendo período, vigência e valor;



#### 2.4. Imposto de Renda:

- Cópias da Declaração de Imposto de Renda (IRPF) e/ou (IRPJ) do último ano, completa ou simplificada, de todos que forem maiores de 18 anos ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consRest/Atual.app/index.asp>
- Declaração de isento (**Anexo 4** disponível no site e na secretária);

#### 2.5. Carteira de Trabalho:

- Cópia da carteira de trabalho de **TODOS** os moradores da mesma casa/residência maiores de 18 anos, sem exceção (página do nº, série e foto), verso - identificação, mais as duas páginas seguintes em branco dois últimos contratos de trabalho e página seguinte em branco e anotações gerais);

#### 2.6. Outros comprovantes de RENDA como:

- Cópia do comprovante de **RECEBIMENTO** de aluguel de imóvel, nos casos em que o aluno ou responsável legal tem imóvel alugado;

#### 2.7. Beneficiários do Bolsa Família ou outros programas de transferência de renda:

- Apresentar cópia do comprovante de recebimento do Benefício e cartão;

#### 2.8. Beneficiários do BPC – Benefício de prestação continuada:

- Apresentar cópia do extrato do INSS do pagamento do Benefício;

#### 2.9. Pensão alimentícia (QUANDO RECEBE):

- Apresentar comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia ou declaração do pagante da pensão alimentícia (**Anexo 5**, disponível no site e na secretária da escola). Acompanhar Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando for o caso;

#### 2.10. Pensão alimentícia (QUANDO NÃO RECEBE):

- Declaração do NÃO recebimento da pensão alimentícia

(**Anexo 6** disponível no site e na secretária da escola).

#### 2.11. Comprovantes de endereço:

- Cópia de 01 (um) comprovante de endereço como contas de água, luz, telefone, atualizado em nome do responsável.



## 2.12. Comprovante de moradia:

- **Contrato de locação** – Cópia do contrato de locação com as assinaturas e os 03 (três) comprovantes de pagamento, se residir em moradia alugada por meio de imobiliária e/ou administradora de imóveis;

- **Declaração de moradia alugada sem contrato de locação**

(Anexo 7 disponível no site e na secretária da escola);

- **Documentos do imóvel próprio** - IPTU e/ou Contrato de compra e Venda do imóvel, nos casos de casa própria ou Boleto bancário e IPTU, em caso de casa própria financiada;
- **Casa cedida - Declaração:** nos casos em que a residência for cedida por familiares ou outros (**Anexo 8** disponível no site e na secretária).
- **Declaração de moradia irregular:** nos casos de situação irregular, preencher a declaração (**Anexo 9** disponível no site e na secretaria)

**2.13. Termo de Guarda ou tutela** – quando residir na casa crianças ou adolescentes sem os pais, apresentar cópia da declaração de guarda judicial do responsável, **quando for o caso;**

## Outros documentos ou declarações que se fizerem necessária;

### Observações:

- ✓ **Grupo familiar:** Unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.
- ✓ Quando houver pagamento de hora extra, comissões ou bonificações, o candidato deverá apresentar os 6 (seis) últimos holerites.
- ✓ O setor social no ato do recebimento da documentação ou no decorrer da análise poderá, caso julgue necessário, solicitar outros documentos e convocar o candidato ou responsável legal para entrevista;
- ✓ A ausência da entrega da documentação acima solicitada ou no caso de não comparecimento a entrevista solicitada ensejará no indeferimento imediato do pedido de concessão ou renovação da Bolsa de estudos social e seu arquivamento;



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

- ✓ Os candidatos e alunos bolsistas poderão receber a visita domiciliar da assistente social da instituição que emitirá parecer técnico, a fim de certificar a concessão/renovação ou não do benefício. A visita é feita sem agendamento ou aviso prévio, podendo ocorrer a qualquer momento a partir da data de entrega da documentação.
- ✓ As bolsas de estudos poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou inidoneidade de documentos apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis (Art. 15, § 3º da Lei nº 12.101/2009).
- ✓ A análise do preenchimento do critério socioeconômico é de caráter eliminatório. Os documentos apresentados para o processo de concessão ou renovação, mesmo nos casos indeferidos, não serão devolvidos, devido a necessidade de comprovação da demanda e eventuais fiscalizações.
- ✓ Os documentos apresentados para o processo de concessão ou renovação, mesmo nos casos indeferidos, não serão devolvidos, devido a necessidade de comprovação da demanda e eventuais fiscalizações.

#### **2.14. Disposições Finais**

A inscrição do candidato à Bolsa Estudo implica na aceitação do que dispõe neste Edital.

Em nenhuma hipótese serão recebidos processos incompletos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

Os anexos citados neste Edital encontram-se para *download* no *site* desta Associação na sessão PARA JOVENS, Informações.

Salto, 09 de setembro de 2.020

**Direção da Escola Humanidade**